



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

LEI Nº 1797/2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO, PARA O
EXERCÍCIO DE 2022.**

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Minas do Leão, para o exercício de 2022, crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 79.314,23 (setenta e nove mil trezentos e quatorze reais e vinte e três centavos), para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

0703.10.301.0028.1.236.000 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica
3.3.90.34.00.00.00 – Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização.
R\$ 79.314,23 (setenta e nove mil trezentos e quatorze reais e vinte e três centavos)

Art. 2º - Servirá para cobertura desta Lei a redução da seguinte dotação orçamentária:

0703.10.301.0028.1.236.000 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
R\$ 79.314,23 (setenta e nove mil trezentos e quatorze reais e vinte e três centavos)

Art. 3º - Fica o presente Projeto de Lei incluído na LOA nº 1738/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Em, 09 de dezembro de 2022.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 09 de dezembro de 2022

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração